



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.439 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.400.000,00 - (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

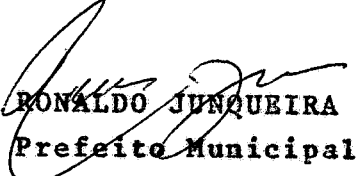
ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

- U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda
- 15000000 - Assistência e Previdência
 - 15840000 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
 - 15844940 - Previdência Social ao Servidor Público
 - 15844942-12 - Contribuição ao PASEP
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3200 - Transferências Correntes
 - 3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público....Cr\$ 2.400.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do valorapurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.....Cr\$ 2.400.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 1981.

"Jornal da Mantiqueira",
edição nº 1.773, de 19/11/81.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal